

PALMEIRA DAS MISSÕES

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ART. 36, DA LEI N. 11.101/2005. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES – RS NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO: 020/1.19.0000055-0 (CNJ.: 0000147-43.2019.8.21.0020) AUTORA: JJ TONELLO SUPERMERCADO EIRELI (CNPJ Nº 03.766.133/0001-61) FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA EM 22/10/2019 (PRIMEIRA CONVOCAÇÃO) E EM 12/11/2019 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO), SEMPRE ÀS 15:00 HORAS, NO FORO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, LOCALIZADO À RUA HILDEBRANDO WESTPHALEN, Nº 553, NA CIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES (CEP 98300-000). A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. A ASSEMBLEIA CONVOCA-DA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 657/664) OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. O LOCAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ ABERTO A PARTIR DAS 14:30 PARA CADASTRAMENTO, DEVENDO OS CREDORES OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO EM VIA ORIGINAL, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. PALMEIRA DAS MISSÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2019. ESCRIVÃO: ROSEANE WITECK JUIZ: GUSTAVO BRUSCHI.”

PAROBÉ

EDITAL DE INTERDIÇÃO 2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE PAROBÉ. NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 157/1.16.0002342-9 (CNJ.: 0004572-95.2016.8.21.0157). REQUERENTE: SERGIO GROSS. REQUERIDO: SIRIO GROSS. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): SIRIO GROSS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 28/11/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: NÃO HÁ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10-F20. PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVA. CURADOR(A) NOMEADO(A): SÉRGIO GROSS. O PRAZO DESTES EDITAIS É O DO ART. 1.184 DO CPC. PAROBÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: VINÍCIUS MENDES MACIEL. JUIZ: LIZANDRA DOS PASSOS.

PASSO FUNDO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DO MATRIMÔNIO VARA DE FAMÍLIA - COMARCA DE PASSO FUNDO. NATUREZA: VOLUNTÁRIA - OUTROS
PROCESSO: 021/1.18.0015040-9 (CNJ.: 0032838- 44.2018.8.21.0021). REQUERENTE: ROQUE HILDO SCHEIBE E VERA LUCIA LUZ SCHEIBE: OBJETO DO EDITAL: TORNAR PÚBLICO, CIENTIFICANDO A TERCEIROS INTERESSADOS QUE AS PARTES ACIMA NOMINADAS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA POSTULAM PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DE PASSO FUNDO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MODIFICAÇÃO DO REGIME DE BENS QUE REGULA O CASAMENTO PASSANDO DO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS PARA O REGIME DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, FICANDO OS INTERESSADOS CIENTIFICADOS PARA IMPUGNAR O PEDIDO NA FORMA LEGAL, CONFORME DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 024/03 DO CGJ. PASSO FUNDO, 19 DE MARÇO DE 2019. SERVIDOR: ELIANE DIERINGS DOS SANTOS. JUIZ: DALMIR FRANKLIN DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE PASSO FUNDO PRAZO DE: 15 DIAS. NATUREZA: CRIMES DE ROUBO E EXTORSÃO
PROCESSO: 021/2.19.0003287-1 (CNJ.: 0007731-61.2019.8.21.0021). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: VINÍCIUS LISBÔA DE ALMEIDA. OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) VINÍCIUS LISBÔA DE ALMEIDA, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 157, § 2, II DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. PASSO FUNDO, 16 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: FABIANA CRISTINA SECO. JUIZ: ALAN PEIXOTO DE OLIVEIRA.

PELOTAS

EDITAL DE CITAÇÃO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE PELOTAS PRAZO DE: 10 (DEZ) DIAS. NATUREZA: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PROCESSO: 022/5.19.0001557-6 (CNJ.: 0017525-06.2019.8.21.0022). AUTOR: LÍGIA DUARTE MARQUES. RÉU: ELISANDRA VIEIRA DA SILVEIRA. OBJETO: CITAÇÃO DE ELISANDRA VIEIRA DA SILVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 257, III, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. PELOTAS, 16 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: . JUIZ: ALESSANDRA COUTO DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE PELOTAS PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS. NATUREZA: GUARDA
PROCESSO: 022/5.19.0001918-0 (CNJ.: 0020150-13.2019.8.21.0022). AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: ANGELA RENATA VIEIRA BONOW E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DE DANILO RAMIREZ DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 257, III, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL. PELOTAS, 16 DE SETEMBRO DE 2019. SERVIDOR: . JUIZ: ALESSANDRA COUTO DE OLIVEIRA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PELOTAS. PRAZO DE: VINTE DIAS. NATUREZA: SUMÁRIO - OUTROS - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO: 022/1.15.0009244-2 (CNJ.: 0018614-06.2015.8.21.0022). AUTOR: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACÁCIAS. RÉU: SUCESSÃO DE JOAO MANOEL DA FONSECA CENTENO. OBJETO DO EDITAL: INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PARA PAGAR O DÉBITO FIXADO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO VALOR DE R\$ 12.781,78, ATUALIZADO DESDE 16.05.2018, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOUVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL